



# REGULAMENTO

# NEXT GEN

*market*

## 1. Sociedade Organizadora

A ação é promovida pela **8ª AVENIDA - CENTRO COMERCIAL - SIC IMOBILIÁRIA FECHADA, S.A.**, sociedade anónima com sede na Rua Joaquim António Aguiar, n.º 66 – 6.º, 1070-153 Lisboa, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, com o capital social integralmente realizado de €4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil euros), pessoa coletiva n.º 506 282 201, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o mesmo número, doravante designada por “**8ª Avenida**” ou “**Entidade Promotora**”, devidamente representada pela sua Sociedade Gestora, Administradora e Legal Representante **REFUNDOS - SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A.**, pessoa coletiva n.º 502 913 290, com sede na Rua Joaquim António Aguiar, n.º 66 – 6.º, 1070-153 Lisboa, com o capital social de €375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil euros).

A participação na presente ação implica o conhecimento e a aceitação integral, expressa e sem reservas, dos presentes Termos e Condições, bem como das decisões tomadas pela Entidade Promotora no âmbito da sua execução.

A Entidade Promotora reserva-se o direito de, a todo o tempo e sem necessidade de fundamentação adicional, alterar, suspender ou cancelar a ação, por motivos de força maior, circunstâncias imprevistas ou sempre que tal se revele necessário à salvaguarda dos seus interesses ou do regular funcionamento do Centro Comercial, não havendo lugar a qualquer indemnização ou compensação.

## 2. Âmbito da Ação

A presente ação denomina-se “**Next Gen Market**”, que consiste na realização de um mercado urbano de *lifestyle* que reúne marcas portuguesas empreendedoras, integrando diferentes segmentos de mercado, designadamente moda, acessórios, decoração e outros produtos enquadráveis no conceito definido pela Entidade Promotora.

A definição do perfil e da origem geográfica das marcas participantes insere-se na estratégia de posicionamento do evento, competindo exclusivamente à Entidade Promotora a respetiva determinação.



## **2.1. A participação neste mercado pode ocorrer por uma das seguintes vias:**

### **a) Convite direto**

Por iniciativa exclusiva da Entidade Promotora, dirigida a marcas que detenham visibilidade e notoriedade no mercado, podendo as mesmas assumir um papel impulsionador e dinamizador do evento.

### **b) Candidatura**

Através da submissão de candidatura pelos interessados, mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado na APP do Centro Comercial 8ª Avenida, dentro dos prazos previamente definidos.

A submissão da candidatura não confere ao candidato qualquer direito de participação, nem gera qualquer expectativa jurídica de seleção, constituindo mera manifestação de interesse, cuja aceitação depende da decisão da Entidade Promotora.

## **2.2. Critérios de Seleção**

A seleção das marcas candidatas será efetuada pela Entidade Promotora, com base numa avaliação global e discricionária, tendo em consideração, designadamente, os seguintes critérios:

- Marcas com empresa criada até 3 (três) anos;
- Avaliação da qualidade do produto e da apresentação da marca;
- Avaliação do posicionamento e conceito da marca;
- Não terem anteriormente exposto no Centro Comercial 8ª Avenida;
- Cumprimento integral dos prazos e requisitos formais de inscrição previamente estabelecidos.

Os critérios acima indicados constituem parâmetros meramente orientadores de apreciação, podendo a Entidade Promotora atender a outros fatores que considere relevantes para a adequação ao conceito, posicionamento e estratégia do evento, não conferindo a respetiva verificação qualquer direito ou expectativa de seleção.

A decisão final compete à Entidade Promotora, é definitiva e vinculativa, não sendo passível de reclamação ou recurso, nem estando a mesma obrigada a fundamentar as decisões adotadas.



### **3. Período de Vigência da Ação**

A ação “Next Gen Market” decorrerá entre os dias 25 e 28 de junho de 2026, no Piso 0 do Centro Comercial 8ª Avenida, junto ao Balcão de Informações.

O período para submissão de candidaturas decorrerá entre 1 e 30 de abril de 2026.

A Entidade Promotora reserva-se o direito de alterar as datas, horários, duração e/ou localização da ação, por motivos de ordem operacional, estratégica ou de força maior, sem que tal confira aos candidatos ou participantes qualquer direito a indemnização ou compensação.

### **4. Finalidade da Ação**

A ação tem como finalidade promover e apoiar marcas empreendedoras portuguesas, contribuindo para a sua visibilidade e dinamização comercial, no âmbito do conceito e posicionamento estratégico definidos pela Entidade Promotora para o evento.

### **5. Requisitos de Participação**

#### **5.1. Condições Gerais**

Podem candidatar-se à presente ação pessoas singulares ou coletivas legalmente constituídas e regularmente habilitadas ao exercício da respetiva atividade, cuja mesma seja compatível com o conceito e posicionamento do evento, e que aceitem integralmente o presente Regulamento, cumprindo todos os requisitos nele previstos.

A candidatura deverá ser submetida através da APP do Centro Comercial 8ª Avenida, dentro do prazo definido para o efeito, mediante o preenchimento integral do formulário disponibilizado.

A submissão da candidatura pressupõe a prestação de informações verdadeiras, completas e atualizadas, constituindo a prestação de falsas declarações, omissões relevantes ou inexatidões fundamento bastante para a exclusão da candidatura ou, caso já selecionada, para a exclusão da participação, sem direito a qualquer compensação.

#### **5.2. Exclusões**

Não será admitida a participação, direta ou indireta:



- a) Dos administradores, membros dos órgãos sociais, trabalhadores ou colaboradores da Entidade Promotora;
- b) De sociedades que com esta se encontrem em relação de domínio ou de grupo, nos termos legais aplicáveis;
- c) Dos trabalhadores das lojas instaladas no Centro Comercial 8ª Avenida, bem como das entidades titulares dos respetivos Contratos de Utilização de Loja, seus sócios, acionistas, gerentes ou administradores, quando se candidatem a título individual ou por interposta pessoa;
- d) Dos trabalhadores ou colaboradores das empresas prestadoras de serviços ao Centro Comercial 8ª Avenida;
- e) Do cônjuge ou unido de facto, ascendentes e descendentes em 1.º grau das pessoas referidas nas alíneas anteriores, quando a participação ocorra em nome individual ou por interposta pessoa.

A Entidade Promotora reserva-se o direito de solicitar todos os elementos que considere necessários para a verificação das situações de impedimento acima previstas, podendo excluir a candidatura ou participação sempre que subsistam dúvidas fundadas quanto ao cumprimento do presente número.

### **5.3. Responsabilidade e Seguros**

As marcas participantes, quer por convite quer por candidatura, assumem, desde a data de entrega do espaço até à sua efetiva devolução, a exclusiva responsabilidade por todos os riscos inerentes à respetiva utilização, incluindo danos causados a terceiros, a clientes, a trabalhadores, à Entidade Promotora, ao Centro Comercial 8ª Avenida ou às respetivas instalações, equipamentos e partes comuns.

A participação na ação não implica qualquer assunção de responsabilidade por parte da Entidade Promotora relativamente à atividade desenvolvida pelas marcas participantes, seus produtos, trabalhadores, colaboradores ou prestadores de serviços.

As marcas participantes obrigam-se a contratar e a manter em vigor, durante todo o período de ocupação do espaço, seguro multiriscos e seguro de responsabilidade civil decorrente da atividade exercida no espaço, abrangendo danos corporais e materiais causados a terceiros.



O capital mínimo do seguro de responsabilidade civil deverá ser de € 100.000,00 (cem mil euros), podendo a Entidade Promotora exigir capital superior caso considere adequado face à natureza da atividade.

As apólices de seguro e respetivos comprovativos de pagamento deverão ser entregues à Administração do Centro Comercial até à data de início da ação, sob pena de não ser autorizada a participação, podendo ainda a Entidade Promotora determinar a exclusão imediata da marca que não mantenha os seguros válidos e em vigor durante todo o período da ação.

A Entidade Promotora não será responsável por quaisquer perdas, furtos, danos ou extravios de bens, mercadorias, equipamentos ou valores pertencentes às marcas participantes, independentemente da respetiva causa.

#### **5.4. Montagem, Desmontagem e Utilização do Espaço**

A montagem, instalação, decoração, exploração e desmontagem do espaço atribuído são da exclusiva responsabilidade da marca participante, correndo por sua conta todos os custos, encargos e meios necessários.

A montagem e desmontagem deverão ser efetuadas nos dias e horários previamente definidos pela Administração do Centro Comercial 8<sup>a</sup> Avenida, devendo as marcas participantes cumprir integralmente as instruções operacionais e técnicas que lhes sejam comunicadas.

É expressamente proibida a realização de quaisquer perfurações, fixações permanentes, alterações estruturais ou intervenções nas instalações, pavimentos, paredes, tetos, equipamentos ou partes comuns do Centro Comercial, salvo autorização prévia e escrita da Entidade Promotora.

As marcas participantes são responsáveis por quaisquer danos causados ao espaço atribuído, às partes comuns ou a terceiros, obrigando-se à respetiva reparação ou ao pagamento integral dos custos associados.

A Entidade Promotora reserva-se o direito de determinar a alteração, correção ou remoção



imediate de quaisquer elementos que considere desconformes com as regras do Centro Comercial, com o conceito do evento ou com normas legais ou de segurança aplicáveis, podendo, em caso de incumprimento, proceder à sua remoção a expensas da participante.

#### **5.5. Proibição de Cessão**

É expressamente proibida a cedência, total ou parcial, da posição de participante ou do espaço atribuído, bem como a sua utilização por terceiros, a qualquer título, sem autorização prévia e escrita da Entidade Promotora. A violação deste disposto constitui fundamento bastante para a exclusão imediata da participação, sem direito a qualquer compensação.

#### **5.6. Consumos e Encargos Técnicos**

Todos os encargos decorrentes da utilização do espaço, designadamente consumos de energia elétrica, utilização de equipamentos técnicos, comunicações ou quaisquer outros serviços necessários ao exercício da atividade, são da exclusiva responsabilidade da participante.

A utilização de equipamentos elétricos, sistemas de iluminação, aparelhos de aquecimento, refrigeração ou quaisquer outros equipamentos técnicos carece de prévia comunicação e aprovação pela Entidade Promotora, devendo respeitar os limites técnicos definidos pelo Centro Comercial.

A Entidade Promotora poderá recusar ou determinar a remoção de equipamentos que considere suscetíveis de comprometer a segurança, o normal funcionamento das instalações ou o equilíbrio técnico do espaço.

#### **5.7. Não Exclusividade**

A participação na ação não confere às marcas participantes qualquer direito de exclusividade quanto ao segmento de mercado, categoria de produto ou tipo de atividade representado.

A Entidade Promotora reserva-se o direito de admitir, no âmbito da ação, marcas que desenvolvam atividades idênticas ou similares, bem como de definir livremente a localização e organização dos espaços, sem que tal confira às marcas participantes qualquer direito de oposição, reclamação ou compensação, não podendo tal circunstância ser invocada como fundamento de responsabilidade, indemnização ou alteração das condições de participação.



## **6. Mecânica de Participação**

Para efeitos de submissão de candidatura, os interessados deverão:

- a) Ter instalada a versão mais recente da APP do Centro Comercial 8ª Avenida e estar devidamente registados como membros do Clube 8ª Avenida;
- b) Aceder à APP mediante autenticação com as respetivas credenciais pessoais;
- c) Localizar o formulário de candidatura disponibilizado para o evento “Next Gen Market”;
- d) Preencher integralmente o formulário de inscrição e submeter a candidatura dentro do prazo estabelecido.

A Entidade Promotora não será responsável por falhas técnicas, erros de transmissão, indisponibilidade da APP, problemas de rede, falhas de hardware ou software, nem por quaisquer outras circunstâncias que impeçam ou dificultem a submissão da candidatura.

Compete exclusivamente ao candidato assegurar o correto preenchimento e submissão da candidatura dentro dos prazos definidos.

Em caso de seleção, a marca participante obriga-se a cumprir integralmente o presente Regulamento, bem como todas as normas internas e operacionais do Centro Comercial 8ª Avenida que lhe sejam comunicadas.

## **7. Seleção das Marcas**

A seleção das marcas será efetuada pela Entidade Promotora nos termos e de acordo com os critérios estabelecidos no presente Regulamento.

A decisão de seleção será comunicada aos candidatos selecionados através dos meios de contacto indicados no formulário de candidatura.

A ausência de comunicação equivale a não seleção, não havendo lugar a qualquer obrigação de justificação ou compensação por parte da Entidade Promotora.

### **7.1. Entrega de Documentação**

A participação das marcas selecionadas fica condicionada à entrega, no prazo a indicar pela



Entidade Promotora, da documentação que esta considere necessária para efeitos de validação da respetiva habilitação legal e cumprimento das obrigações previstas no presente Regulamento, designadamente:

- a) Identificação fiscal e comprovativo de início de atividade;
- b) Certidão permanente ou código de acesso à certidão comercial (quando aplicável);
- c) Comprovativo de contratação dos seguros exigidos;
- d) Licenças, autorizações ou comunicações legalmente necessárias ao exercício da atividade;
- e) Outros elementos que venham a ser solicitados.

A falta de entrega da documentação solicitada dentro do prazo estabelecido poderá determinar a perda do direito de participação, sem que tal confira à marca qualquer direito a compensação.

#### **8. Cumprimento Legal e Obrigações das Marcas Participantes**

As marcas participantes são integral e exclusivamente responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, administrativas e regulamentares inerentes à atividade desenvolvida no âmbito da presente ação, incluindo, designadamente, as relativas a licenciamento, faturação, segurança dos produtos, proteção do consumidor, higiene e segurança alimentar (quando aplicável), proteção de dados pessoais, propriedade intelectual e demais legislação setorial aplicável.

Obrigam-se, ainda, a utilizar sistemas de faturação devidamente certificados e a emitir todos os documentos fiscais legalmente exigidos, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer infrações ou irregularidades.

Devem igualmente cumprir o regime jurídico do livro de reclamações, nos termos da legislação aplicável, sempre que exerçam atividade sujeita a tal obrigação, sendo exclusivamente responsáveis pelo respetivo cumprimento.

A Entidade Promotora não assume qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por incumprimentos legais, fiscais ou regulamentares que lhes sejam imputáveis, incluindo eventuais contraordenações, coimas, sanções ou reclamações de terceiros.



Em caso de fiscalização por entidade competente, as marcas participantes obrigam-se a prestar toda a colaboração necessária e a suportar integralmente as consequências decorrentes de eventual incumprimento, reservando-se a Entidade Promotora o direito de determinar a suspensão ou cessação imediata da participação sempre que se verifique violação de obrigações legais ou regulamentares.

### **9. Utilização de Imagem e Propriedade Intelectual**

A participação na presente ação implica a autorização gratuita, expressa e sem direito a qualquer contrapartida, para a captação e utilização de imagens e som, vídeos ou registos fotográficos do evento, do espaço, das marcas, dos produtos expostos e dos respetivos representantes ou colaboradores presentes no local.

A Entidade Promotora poderá utilizar tais conteúdos para efeitos de divulgação e promoção do evento, do Centro Comercial 8<sup>a</sup> Avenida e de futuras iniciativas similares, em quaisquer meios de comunicação, físicos ou digitais, incluindo redes sociais, website, campanhas publicitárias e materiais institucionais, sem limitação territorial.

As marcas participantes declaram e garantem que detêm todos os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos, marcas, imagens, materiais promocionais e demais conteúdos apresentados no âmbito da ação, assegurando que a sua utilização não viola direitos de terceiros.

As marcas participantes assumem integral responsabilidade por quaisquer reclamações, custos, indemnizações ou prejuízos decorrentes de alegadas infrações de direitos de terceiros, obrigando-se a manter a Entidade Promotora plenamente indemne de quaisquer responsabilidades associadas.

A participação na ação poderá ainda ficar condicionada à assinatura, pelos representantes ou colaboradores presentes no espaço, de declaração autónoma de autorização para captação e utilização de imagem e som, nos termos definidos pela Entidade Promotora, podendo a falta dessa assinatura determinar a impossibilidade de participação ou a sua cessação imediata.



## **10. Desistência e Exclusão**

A desistência após comunicação de seleção deverá ser efetuada por escrito e dirigida à Entidade Promotora com a maior antecedência possível. A Entidade Promotora poderá, em função do momento, gravidade ou impacto da desistência na organização do evento, determinar a impossibilidade de participação da marca em futuras edições ou iniciativas similares, sem que tal confira qualquer direito a compensação.

A Entidade Promotora reserva-se o direito de excluir, a qualquer momento e sem direito a indemnização, qualquer participante que:

- a) Incumpra o presente Regulamento ou quaisquer instruções operacionais transmitidas pela Administração do Centro Comercial;
- b) Não observe as normas internas do Centro Comercial;
- c) Desenvolva atividade diversa da previamente aprovada ou exponha/venda produtos não autorizados;
- d) Adote comportamento suscetível de prejudicar a imagem, reputação, segurança ou bom funcionamento do Centro Comercial ou da ação;
- e) Incumpra obrigações legais, fiscais ou regulamentares;
- f) Abandone o espaço ou cesse a atividade antes do termo do evento sem autorização.

A exclusão poderá determinar a remoção imediata do espaço e dos bens nele existentes, a expensas do participante, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil, contraordenacional ou administrativa que ao caso couber.

A Entidade Promotora poderá, em caso de exclusão ou desistência, substituir o participante por outra marca, sem que a excluída ou desistente tenha direito a qualquer compensação.

## **11. Proteção de Dados Pessoais**

**11.1.** No âmbito da submissão de candidatura e eventual participação na ação “Next Gen Market”, poderão ser recolhidos e tratados dados pessoais dos representantes legais, gerentes, colaboradores ou demais pessoas de contacto indicadas pelas marcas candidatas, designadamente nome, endereço de correio eletrónico, contacto telefónico, cargo/função e demais elementos necessários à gestão da candidatura e da participação na ação.



A recolha e tratamento destes dados têm como finalidade a gestão do processo de candidatura, avaliação e seleção das marcas, comunicação com os candidatos, organização e execução da ação, bem como o cumprimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

O fornecimento dos dados pessoais constitui requisito necessário à apreciação da candidatura e à eventual participação na ação, pelo que a sua não disponibilização poderá inviabilizar a candidatura.

**11.2.** O tratamento dos dados pessoais é efetuado pela **8ª AVENIDA – CENTRO COMERCIAL – SIC IMOBILIÁRIA FECHADA, S.A.**, sociedade anónima com sede na Rua Joaquim António Aguiar, n.º 66 – 6.º, 1070-153 Lisboa, pessoa coletiva n.º 506 282 201, devidamente representada pela sua Sociedade Gestora REFUNDOS – SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A., na qualidade de responsável pelo tratamento.

**11.3.** Os dados pessoais poderão ser tratados por entidades terceiras contratadas pela Entidade Promotora para apoio à gestão, organização, comunicação e divulgação da ação, as quais atuarão na qualidade de subcontratantes, exclusivamente para as finalidades acima descritas e mediante a adoção de medidas técnicas e organizativas adequadas à proteção dos dados pessoais.

**11.4.** Os dados pessoais poderão igualmente ser comunicados a entidades públicas ou autoridades administrativas ou judiciais, quando tal comunicação seja exigida por lei, por decisão administrativa ou judicial, ou quando se revele necessária à defesa de direitos e interesses legítimos da Entidade Promotora.

**11.5.** Os dados pessoais serão conservados pelo período estritamente necessário à prossecução das finalidades que determinaram a sua recolha, bem como durante os prazos legalmente exigidos para cumprimento de obrigações fiscais, contabilísticas ou outras aplicáveis, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados nos termos da legislação em vigor.

**11.6.** O tratamento dos dados pessoais será efetuado em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), bem como com a legislação nacional aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, na medida do estritamente necessário para assegurar o cumprimento das finalidades previstas no presente Regulamento.

**11.7.** Enquanto titulares dos dados pessoais, os interessados poderão exercer, nos termos da legislação aplicável, os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, oposição e portabilidade dos dados, bem como retirar eventual consentimento prestado, quando



aplicável. Os titulares dos dados pessoais têm ainda o direito de apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

**11.8.** Caso tenha quaisquer questões sobre o exposto ou acerca do tratamento e utilização que efetuamos dos seus dados pessoais, ou deseje apresentar uma reclamação sobre uma possível violação das leis de privacidade, por favor contacte o responsável pelo tratamento de dados através do endereço de e-mail [info@8avenida.com](mailto:info@8avenida.com) ou através do endereço postal Rua Joaquim António Aguiar, 66 - 6.º - 1070-153 Lisboa.

## **12. Disposições Gerais**

**12.1.** A Entidade Promotora reserva-se o direito de excluir, sem aviso prévio, quaisquer candidaturas ou participações que utilizem dados falsos, imprecisos, incompletos ou suscetíveis de gerar dúvida quanto à sua autenticidade.

**12.2.** A Entidade Promotora poderá alterar, encurtar, prolongar, suspender ou cancelar a ação, a todo o tempo, por motivos de ordem operacional, estratégica, legal ou por ocorrência de circunstâncias alheias à sua vontade que afetem o regular funcionamento da mesma, não havendo lugar a qualquer indemnização ou compensação.

**12.3.** A Entidade Promotora não será responsável por falhas técnicas, interrupções de energia, problemas de rede, indisponibilidade da APP ou quaisquer outras circunstâncias que possam afetar a submissão de candidaturas ou a participação na ação.

**12.4.** A Entidade Promotora não assume responsabilidade por erros gráficos, lapsos de redação ou imprecisões que possam constar dos materiais de divulgação da ação.

**12.5.** Em caso de omissão ou dúvida na interpretação do presente Regulamento, prevalecerá a decisão da Entidade Promotora, tomada de acordo com a legislação aplicável.

**12.6.** A participação na ação tem natureza temporária e precária, não conferindo às marcas participantes qualquer direito de utilização permanente do espaço, nem gerando qualquer expectativa de renovação, continuidade ou futura instalação no Centro Comercial.

**12.6.1.** A presente participação não estabelece qualquer relação de arrendamento, subarrendamento, comodato, parceria, agência, representação, sociedade ou vínculo laboral com a Entidade Promotora, sendo regulada exclusivamente pelos termos e condições constantes do presente Regulamento.

**12.6.2.** A Entidade Promotora apenas se encontra vinculada às obrigações expressamente previstas no presente Regulamento, não podendo ser-lhe exigidas prestações ou responsabilidades que não resultem diretamente do mesmo.



**12.7.** Para resolução de quaisquer litígios emergentes da interpretação, execução ou aplicação do presente Regulamento, será competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

**São João da Madeira, 3 de março de 2026.**